



## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATO NORMATIVO nº 235/2022

Altera o Provimento nº 78/2013, que dispõe sobre a ajuda de custo por exercício cumulativo de funções.

A VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício das atribuições do cargo de Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), no processo de nº 09.2022.00000815-2;

**CONSIDERANDO** a faculdade de a Administração Pública rever seus próprios atos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O Provimento nº 78/2013 passa a viger com a seguinte alteração:

Art. 2º [...]

XXVII – membro do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GECEP). (NR)”

**Art. 2º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2022.



## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves**

Vice-Procuradora-Geral de Justiça em exercício das atribuições do cargo de Procurador-Geral  
de Justiça

\*Publicado no DOEMPCE em 11/01/2022